



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 099/2022

10/10/2022

ÀS 09h00

REGISTRO DE PREÇO PARA
FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E
INSUMOS HOSPITALARES EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

41. 3626-1122 ramal - 224

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e7170b44c1d55803e4e11689957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06cc8e119bd0d261d537e55b4e4c7999884e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PARANÁ
CNPJ: 76.105.550/0001-37
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 099/2022
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
ABERTURA DA SESSÃO: 10/10/2022 ÀS 09h00min

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº302/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, obedecendo ao seguinte calendário:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DIA: 10 de outubro de 2022
HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 455978

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.2. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos acima.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef3416269957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO EDITAL, OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: www.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Município de Mandirituba, conforme Lei Municipal 1004/2018, no Site da Prefeitura Municipal: www.mandirituba.pr.gov.br, no site do Tribunal de contas do Paraná: www.tce.pr.gov.br, no Bem Paraná, jornal de grande circulação estadual, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

2.4. O Edital de Pregão Eletrônico completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR, no site www.mandirituba.pr.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.6. As questões administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (41) 3626 1122 Ramal 224.

2.7. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone (41) 3626 2086.

2.8. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.**

2.9. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas da seguinte Dotação

Página **2** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Orçamentária.

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
155	08.002	Manutenção da vigilância em saúde	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.08.00	1494
144	08.002	Manutenção da farmácia	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00	3303
122	08.002	Manutenção da secretaria de saúde	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	1000
122	08.002	Manutenção da secretaria de saúde	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	1494
122	08.002	Manutenção da secretaria de saúde	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	1494
122	08.002	Manutenção da secretaria de saúde	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	1303
134	08.002	Manutenção da atenção primária em saúde	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	1303
134	08.002	Manutenção da atenção primária em saúde	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	1494
146	08.002	Manutenção da farmácia	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	1303
146	08.002	Manutenção da farmácia	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	1000
146	08.002	Manutenção da farmácia	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	1003
156	08.002	Manutenção da vigilância em saúde	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	1494
169	08.002	Manut. Da epidemiologia	08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.30.00	1494
163	08.002	Nutrição em saúde	08.002.10.306.0007.2058.3.3.90.30.00	1303
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1000
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1494
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1303
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1494
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1494

3.2. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com contribuições, taxas, seguros, fretes, mão de obra, tributos e/ou contribuições, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos materiais.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

do certame.

4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.5. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

4.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.10. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O vencedor do certame deverá entregar os materiais que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

5.2. O vencedor deverá substituir os materiais que apresentarem quaisquer divergências com as especificações deste Edital, sem ônus para o Município de Mandirituba.

Página 4 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





5.3. A substituição deverá ser efetivada pelo vencedor no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

5.4. Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido no anexo I, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Mandirituba.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

6.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar desse Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

6.2.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 6.4. Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação das empresas interessadas:
- Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - Que encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejudgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.
 - Que constem no:
 - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral Da União;
 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas;
 - Cadastro Nacional de condenações civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 6.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 6.6. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.10, considera-se válida as Declarações

Página 6 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, respeitado o limite previsto no art. 25 do Decreto 10.024/2019 e art. 24 do Decreto Municipal nº 943/2021.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

8.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Mandirituba.

8.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No dia **10 de outubro de 2022, às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas

Página **8** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





e início da etapa de lances.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.14. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.21.1. no país;

Página **10** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





- 9.21.2. por empresas brasileiras;
- 9.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto Municipal n.º 943/2021.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. **SICAF;**

11.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. **Consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada também em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.

11.5.4. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.

11.7.2. **Autorização de funcionamento da empresa licitante emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA** e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União;

11.7.3. **Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária** do Município sede da empresa, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

Página 13 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

11.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.8.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

11.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

11.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

11.8.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.8.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.6.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

11.10. Deverá apresentar ainda a **Declaração Unificada**, conforme modelo constante no Anexo III,

Página **14** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **11.5 – Habilitação Jurídica, 11.6 - Qualificação econômico-financeira, e 11.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.13. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.





11.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.18. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.19. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. No caso de documentos assinados por procurador, deve ser anexada **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

12.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

12.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mandirituba quanto do emissor.

12.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

12.4.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.4.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.4.4. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.5. A proposta deverá **conter**:

12.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**

12.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

12.5.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

12.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

12.5.5. Indicação/especificação do material e marca.

12.5.6. **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

12.5.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**

12.5.8. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5.9. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.5.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.5.11. As proponentes devem enviar juntamente com a proposta de preços o **Registro dos Materiais/Insumos no Ministério da Saúde/Anvisa, os quais deverão ser inseridos no sistema em formato PDF.**

12.5.12. Caso o produto seja isento de Registro, deve ser informada na proposta de preços a norma que o isenta do Registro.

12.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1. A documentação constante no item 11 deverá ser encaminhada caso solicitado no chat pelo Pregoeiro, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema

Página **17** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

eletrônico, no seguinte endereço: **Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba - PR, CEP 83.800-000.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável da sessão. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Autoridade competente terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Página **18** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





16.1.2 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista em validade para o pagamento.
- 17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR MÁXIMO

- 18.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados para o email licitacoes@mandirituba.pr.gov.br mediante mensagem de confirmação.
- 18.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 764.923,96 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Mandirituba, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 142/2009, de 16 de julho de 2009.

21. DAS PENALIDADES

Página **21** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

- 21.1 De conformidade com o art.86, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Mandirituba - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como Município de Mandirituba, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Mandirituba/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Mandirituba.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Página **22** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





- 22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Mandirituba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Mandirituba.

23. DO COMBATE À FRAUDE E A CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado/homologação e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://mandirituba.pr.gov.br/>.

- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Mandirituba não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.3 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.4 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 24.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.8 Os documentos de habilitação e proposta serão enviados digitalmente por meio de chave de acesso e senha do sistema (Art. 26 §3º do Decreto 10.024/2019 e Art. 25 §3º do Decreto Municipal nº 943/2021), sendo o envio de responsabilidade exclusiva da proponente, havendo necessidade do encaminhamento da documentação original, será solicitada pelo Pregoeiro.
- 24.9 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.10 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.11 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.12 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu

Página **24** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

- 24.13 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.14 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mandirituba.
- 24.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 24.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25. DOS ANEXOS

- 25.1 Compõem este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III–MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.


Mandirituba, 22 de setembro de 2022.
Daniele Dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal

Página **25** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b58033ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2022

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações abaixo relacionadas.

2. DESCRITIVO DOS ITENS:

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	300	348807	PCT	Abaixador de língua, em espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
2	100	367898	GAL	Água destilada, não estéril, galão com 5 litros.	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00
3	200	277319	FR	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 ml de veículo. Frasco com 100 ml.	R\$ 2,55	R\$ 510,00
4	500	276839	AMP	Água bidestilada 10 ml - solução injetável estéril. caixa com 200 ampolas	R\$ 0,59	R\$ 295,00
5	200	439812	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G 1/2) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.		
6	300	439811	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x 3/4), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R\$ 12,63	R\$ 3.789,00
7	500	439807	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
8	500	439804	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.		
9	800	439807	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 1/2"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R\$ 13,86	R\$ 11.088,00
10	150	269941	FR	Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado (glicerina 2%), Apresentação: Líquido- frasco 1.000 ml	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
11	2.000	481012	FR	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml.	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
12	30	441933	PCT	Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades	R\$ 6,52	R\$ 195,60
13	300	302291	UND	Aplicador vaginal descartável, com capacidade para 5 gramas, embalado individualmente.	R\$ 1,27	R\$ 381,00
14	40	460136	PCT	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados,	R\$ 10,11	R\$ 404,40

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.		
15	6.000	444355	UND	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, composta de 90% de algodão e 10% de elastano, 13 fios por cm ² , de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
16	500	444365	UND	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm ² , de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
17	4.200	444371	UND	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm ² , de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R\$ 1,35	R\$ 5.670,00
18	3.000	444343	UND	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm ² , de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00

Página 29 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.		
19	400	445186	PCT	Avental Hospitalar, Material em Tnt, Gramatura: Cerca De 30 G/Cm2, Com Cor, com Tiras Para Fixação, Manga Longa, Punho Elástico -Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 30 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa. Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Sendo o seu uso de fácil manuseio proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote	R\$ 37,56	R\$ 15.024,00
20	100	478139	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros	R\$ 7,30	R\$ 730,00
21	500	419377	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>

Página 30 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				individualmente, esterilizada em óxido de etileno.		
22	200	364048	UND	Cadarço de algodão, branco, com largura de 1 cm em rolo com 10 m.	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
23	12	465679	UND	Cateter Central, Venoso, Lúmen: 14 Gau, Duplo Lúmen, Conectores Padrão, Kit Introdutor Completo Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 20 Cm, Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico, Diâmetro: 7 Fr. - Cateter Duplo Lúmen, para acesso venoso central, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal "14G", ponta proximal "18G", diâmetro externo "7FR" e comprimento de 20 cm. Contendo kit introdutor com: 1(uma) seringa de 5 ml, 1(um) cateter introdutor de veia com alça de sutura, 1(um) fio guia com ponta reta e em "J", 1 (um) clamp por lúmen e fixador para o clamp e contendo tampa oclusora em cada lúmen. Descartável, embalagem individual.	R\$ 143,86	R\$ 1.726,32
24	100	437181	UND	Cateter intravenoso periférico IV Nº 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R\$ 1,37	R\$ 137,00
25	200	437182	UND	Cateter intravenoso periférico IV Nº 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel	R\$ 1,33	R\$ 266,00

Página 31 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.		
26	600	437183	UND	Cateter intravenoso periférico IV Nº 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R\$ 1,28	R\$ 768,00
27	5.000	437184	UND	Cateter intravenoso periférico iv nº 20, descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.		
28	10.000	437173	UND	Cateter intravenoso periférico IV Nº 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
29	3.000	437180	UND	Cateter intravenoso periférico IV Nº 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
30	400	281420	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico,	R\$ 1,73	R\$ 692,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.		
31	100	282205	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R\$ 1,71	R\$ 171,00
32	1.000	435972	UND	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino nº 10, estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (pvp) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual.	R\$ 14,74	R\$ 14.740,00
33	6.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 500 ml	R\$ 9,49	R\$ 56.940,00
34	15.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 100 ml	R\$ 5,53	R\$ 82.950,00
35	1.600	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 1000 ml	R\$ 17,98	R\$ 28.768,00
36	15.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 250 ml	R\$ 5,70	R\$ 85.500,00
37	48	269876	FR	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL.	R\$ 3,95	R\$ 189,60

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

38	400	363485	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R\$ 8,61	R\$ 3.444,00
39	40	363483	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R\$ 3,80	R\$ 152,00
40	40	363484	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a	R\$ 4,33	R\$ 173,20

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.		
41	15	462497	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades.	R\$ 72,92	R\$ 1.093,80
42	500	280744	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R\$ 25,18	R\$ 12.590,00
43	2.000	269979	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades, isenta de alvejante óptico e amido.	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
44	300	269971	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00
45	200	269974	PCT	Compressa de gaze 10 x 10 cm, em tecido 100% algodão, densidade 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, medindo 10X10 cm quando dobrada,	R\$ 33,51	R\$ 6.702,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f11996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				isenta de alvejante óptico e amido. Pacote com 500 unidades.		
46	200	272020	UND	Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04 dobras, 08 camadas, 91 mm x 91 m, com descrição na embalagem, 100% em algodão.	R\$ 66,70	R\$ 13.340,00
47	100	328078	UND	Detergente enzimático 1.000 ml - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas de Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com ph na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	R\$ 45,27	R\$ 4.527,00
48	200	437164	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável nº 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica - Escalpe Venoso, Conector Padrão C/ Tampa, Diâmetro: 19 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Agulha Aço inox, Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	R\$ 0,51	R\$ 102,00
49	500	437166	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diâmetro: 21 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Agulha: Agulha Aço Inox, Estéril, Descartável, Embalagem Individual. para infusão venosa , Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devesa obedecer a legislação	R\$ 0,77	R\$ 385,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				atual vigente.		
50	400	437165	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso, Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diâmetro: 25 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Agulha Aço Inox, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Estéril, Descartável, para infusão venosa descartável nº 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R\$ 0,39	R\$ 156,00
51	100	437343	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso, Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diâmetro: 27 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Agulha: Agulha Aço Inox, Estéril, Descartável, para infusão venosa descartável nº 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R\$ 0,44	R\$ 44,00
52	10	464738	UND	Dreno de Penrose nº 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R\$ 3,07	R\$ 30,70
53	10	464737	UND	Dreno de Penrose nº 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R\$ 3,07	R\$ 30,70
54	500	461243	UND	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e	R\$ 18,07	R\$ 9.035,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				gel sólido. Pacote com 50 unidades.		
55	50	425236	UND	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 150 ml, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente.	R\$ 7,98	R\$ 399,00
56	12.000	411643	UND	Equipo macro gotas , para infusão por gravidade, com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerslip SIMPLES (tipo macho) e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
57	200	389697	UND	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, para infusão por gravidade, c/ injetor lateral em Y, com área para rápida assepsia com membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em	R\$ 4,22	R\$ 844,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerlock simples (macho) e protetores garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.		
58	2.000	462239	UND	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente.	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
59	100	386775	UND	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm ³ , câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente.	R\$ 5,02	R\$ 502,00
60	5	432474	UND	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de	R\$ 87,74	R\$ 438,70

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper.		
61	5	435624	UND	Esfigmomanometroaneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper	R\$ 139,05	R\$ 695,25
62	10	321787	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara adulto, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R\$ 32,82	R\$ 328,20
63	10	357700	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara infantil, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R\$ 31,17	R\$ 311,70
64	600	437863	UND	Espadrappo - Fita Hospitalar ,Tipo: Espadrappo, Impermeável, Dorso Em Algodão, Adesivo À Base De Zinco, Cerca De 100 Mm impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico.	R\$ 9,97	R\$ 5.982,00
65	200	479751	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R\$ 1,76	R\$ 352,00
66	1.000	479752	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				microbiana.		
67	1.000	479753	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
68	15	438922	UND	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R\$ 21,92	R\$ 328,80
69	5	438927	UND	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R\$ 21,32	R\$ 106,60
70	20	276722	UND	Filme / Papel Videoimpressão, Termossensível, Largura:110 Mm, Comprimento 18 M, Vídeo PrinterUppha 110, para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem.	R\$ 70,46	R\$ 1.409,20
71	24	487002	UND	Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 5,38	R\$ 129,12

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

72	24	600109	UND	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R\$ 5,19	R\$ 124,56
73	24	486966	UND	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,46	R\$ 107,04
74	24	486947	UND	Fio Catgut simples 4-0, estéril, absorvível medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação,	R\$ 4,47	R\$ 107,28

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.		
75	120	487450	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 2,16	R\$ 259,20
76	120	487452	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R\$ 1,80	R\$ 216,00
77	240	487443	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do	R\$ 2,30	R\$ 552,00

Página 44 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde		
78	240	487445	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 2,14	R\$ 513,60
79	120	487427	UND	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 2,11	R\$ 253,20
80	120	487494	UND	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope	R\$ 2,45	R\$ 294,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde		
81	40	332343	UND	Fita Adesiva Para Esterilização A Vapor- Indicador Químico, Classe I. Uso: Externo.com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,59	R\$ 183,60
82	600	437865	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

83	1.200	437867	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
84	200	350646	UND	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,30	R\$ 860,00
85	1.200	395534	FR	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
86	300	395538	FR	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R\$ 1,34	R\$ 402,00
87	400	438929	FR	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 ml.	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
88	600	270092	BOLSA	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 100 ml	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
89	600	270092	BOLSA	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 250 ml	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
90	600	270092	BOLSA	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 500 ml	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
91	300	267541	BOLSA	Glicose 5 % solução injetável estéril e	R\$ 6,18	R\$

Página 47 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				apirogênica - sistema fechado 1.000 ml		1.854,00
92	100	481317	CX	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades.	R\$ 2,98	R\$ 298,00
93	96	437161	GAL	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros.	R\$ 15,39	R\$ 1.477,44
94	50	332503	CX	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades. Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização.	R\$ 28,54	R\$ 1.427,00
95	200	332346	UND	Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização.	R\$ 0,73	R\$ 146,00
96	5	332345	CX	Indicador químico multiparamétrico classe 4. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização em autoclaves à vapor. Caixa com 250 tiras.	R\$ 137,82	R\$ 689,10

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

97	5.000	394710	UND	Infusor 2 vias, adulto -Extensor Equipo Soro Duas Vias, P/ Perfusão Simultânea, Derivação Y, emPvc Cristal, Pinça Corta Fluxo Em Todas Vias, Conector Luer Macho eLuer Fêmea C/ Tampa, Comprimento: Mín. 20 Cm, Estéril E Descartável. com protetor avulso (com clamp) - Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
98	100	462431	UND	Infusor 2 vias neonatal - Extensor Equipo Soro, Pvc Cristal, Pinça Corta Fluxo Em Todas Vias, P/ Perfusão Simultânea, Derivação Y, Conector LuerLock Macho E Luer Fêmea C/ Tampas, Priming Reduzido, Estéril E Descartável, com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R\$ 3,48	R\$ 348,00
99	200	398705	FR	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 mL, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R\$ 4,33	R\$ 866,00
100	60	398705	FR	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1000 ml, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-	R\$ 34,97	R\$ 2.098,20

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				operatória da pele de pacientes.		
101	240	398706	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R\$ 5,19	R\$ 1.245,60
102	100	256519	KIT	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios.	R\$ 59,42	R\$ 5.942,00
103	30	454561	KIT	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 ml; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
104	50	474440	KIT	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	R\$ 22,87	R\$ 1.143,50

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

105	10	300949	PCT	Lacre espinha de peixe, 23 cm, em polipropileno, prático e simples na hora de lacrar e deslacrar. . Cor AMARELO. Pacote com 100 unidades.	R\$ 18,42	R\$ 184,20
106	10	368294	PCT	Lacre Numerado, 16 cm, para carrinho de emergência - espinha de peixe, em polipropileno, para carrinhos de emergência, prático e simples na hora de lacrar e deslacrar. Cor AZUL. Pacote com 100 unidades.	R\$ 13,78	R\$ 137,80
107	15	445300	CX	Lâmina de bisturi nº 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 35,15	R\$ 527,25
108	5	361076	CX	Lâmina de bisturi nº 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,00	R\$ 190,00
109	10	366903	CX	Lâmina de bisturi nº 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 34,85	R\$ 348,50
110	10	296503	CX	Lâmina de bisturi nº 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 42,93	R\$ 429,30
111	500	481791	UND	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulósicas, com gramatura de no mínimo 30 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %,	R\$ 14,76	R\$ 7.380,00

Página 51 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.		
112	600	269946	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
113	600	269839	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
114	600	269838	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
115	200	276340	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para	R\$ 1,85	R\$ 370,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.		
116	100	312217	PCT	Luva plástica, descartável, para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade.	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
117	100	269892	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades.	R\$ 22,39	R\$ 2.239,00
118	1.000	342506	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades.	R\$ 23,78	R\$ 23.780,00
119	1.000	269894	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades	R\$ 23,34	R\$ 23.340,00
120	1.000	342505	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades.	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
121	50	420268	CX	Luva para procedimento nitrílica tamanho M, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades	R\$ 52,60	R\$ 2.630,00
122	10	452985	UND	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm. Fabricado em material flexível cromado, não estéril, embalado individualmente.	R\$ 59,62	R\$ 596,20
123	20	352070	UND	Manitol 20%, frasco com 250 ml	R\$ 13,21	R\$ 264,20
124	100	470275	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vítima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.	R\$ 6,51	R\$ 651,00
125	60.000	485315	UND	Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. Confeccionada com duas camadas de tnt 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf ≥ 95%) com clip nasal. Atóxico. Produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Contendo lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
126	50	454574	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50

Página 53 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				reservatório.		
127	30	454567	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R\$ 28,01	R\$ 840,30
128	1.000	485531	UND	Máscara hospitalar pff-2/n95, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. confeccionada em 4 camadas, sendo 1 camada externa de fibra sintética polipropileno, 1 camada meio de fibra sintética estrutural, 1 camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático e 1 camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste nasal. embalada individualmente. apresentar certificado de aprovação (ca) emitido pelo mte.	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
129	10	441981	UND	Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos da spo2 e frequência de pulso, oxímetro portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (spo2) e frequência de pulso em paciente. Confeccionado em material resistente, compacto e leve.	R\$ 90,20	R\$ 902,00
130	5	441683	CX	Papel auto adesivo, tamanho 210 x 297 mm - A4 (FOLHA INTEIRA/ SEM PICOTES) - embalagem com 100 folas	R\$ 42,42	R\$ 212,10
131	200	442439	UND	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R\$ 0,19	R\$ 38,00
132	200	442440	UND	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R\$ 0,47	R\$ 94,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

133	200	442658	UND	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R\$ 2,52	R\$ 504,00
134	100	438061	UND	Papel termossensível para eletrocardiógrafo, de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet	R\$ 27,22	R\$ 2.722,00
135	500	417287	UND	Papel toalha branco descartável, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas.	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
136	600	332814	UND	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	R\$ 0,38	R\$ 228,00
137	5.000	479659	UND	Protetor do conector luer - Conector tampa luer macho, tampa de cateter conexão luerlock - embalado individualmente, estéril.	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
138	100	438451	UND	Protetor solar FPS 30, loção hidratante não oleosa, com proteção UVA e UVB, resistente a água, dermatologicamente testado. Frasco 125 mL	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
139	100	478689	UND	Reservatório para reanimador pulmonar manual adulto. Compatível com reanimador com válvula de conexão direta, balão em silicone.	R\$ 131,16	R\$ 13.116,00
140	10	364122	UND	Etiqueta Adesiva, papel, Cor: Vermelha, Redonda, Diâmetro: 13 Mm, Cartela Com 350 Unidades.	R\$ 6,52	R\$ 65,20
141	5	445253	UND	Rolo de etiquetas auto adesivas, tipo bolinhas, na cor amarela, tamanho 1,1 cm - rolo com 5.000 etiquetas	R\$ 18,72	R\$ 93,60
142	20	322610	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R\$ 35,95	R\$ 719,00
143	20	442385	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R\$ 62,53	R\$ 1.250,60

Página 55 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

144	20	462298	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R\$ 82,27	R\$ 1.645,40
145	20	443438	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R\$ 90,74	R\$ 1.814,80
146	20	442384	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R\$ 116,26	R\$ 2.325,20
147	20	446031	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R\$ 137,64	R\$ 2.752,80
148	10	442386	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R\$ 162,22	R\$ 1.622,20
149	150	446510	FR	Sabonete líquido neutro, biodegradável, frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA.	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
150	200	353776	PCT	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R\$ 45,72	R\$ 9.144,00
151	20.000	439625	UND	Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00

Página **56** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef3416269957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		
152	30.000	439624	UND	Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
153	30.000	439626	UND	Seringa com capacidade de 10 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
154	10.000	457844	UND	Seringa com capacidade de 20 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
155	50	439636	UND	Seringa com capacidade de 60 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R\$ 3,28	R\$ 164,00
156	360	303292	UND	Solução fisiológica ringer com lactato, 500 ml, em sistema fechado	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

157	10	451204	UND	Sonda Endotraqueal nº 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravados externamente. Embalada individualmente	R\$ 6,08	R\$ 60,80
158	10	451204	UND	Sonda Endotraqueal nº 2,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R\$ 6,78	R\$ 67,80
159	20	451346	UND	Sonda Endotraqueal nº 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R\$ 5,96	R\$ 119,20
160	20	451436	UND	Sonda Endotraqueal nº 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete	R\$ 6,46	R\$ 129,20

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.		
161	20	458766	UND	Sonda Endotraqueal nº 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R\$ 7,46	R\$ 149,20
162	20	451425	UND	Sonda Endotraqueal nº 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R\$ 6,41	R\$ 128,20
163	20	451415	UND	Sonda Endotraqueal nº 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R\$ 6,87	R\$ 137,40

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

164	20	451382	UND	Sonda Endotraqueal nº 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R\$ 6,49	R\$ 129,80
165	20	451383	UND	Sonda Endotraqueal nº 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R\$ 6,58	R\$ 131,60
166	30	451380	UND	Sonda Endotraqueal nº 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R\$ 5,90	R\$ 177,00
167	30	451373	UND	Sonda Endotraqueal nº 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para	R\$ 6,30	R\$ 189,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.		
168	20	436040	UND	Sonda Foley nº 8, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
169	20	436000	UND	Sonda Foley nº 10, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R\$ 6,37	R\$ 127,40
170	50	436009	UND	Sonda Foley nº 12, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R\$ 4,98	R\$ 249,00
171	100	436002	UND	Sonda Foley nº 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R\$ 4,97	R\$ 497,00
172	200	436007	UND	Sonda Foley nº 16, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R\$ 4,89	R\$ 978,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

173	200	436003	UND	Sonda Foley nº 18, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R\$ 4,97	R\$ 994,00
174	50	436078	UND	Sonda Foley nº 20, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R\$ 4,86	R\$ 243,00
175	30	436077	UND	Sonda Foley nº 22, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R\$ 5,33	R\$ 159,90
176	50	435901	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R\$ 11,46	R\$ 573,00
177	50	435902	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 12, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R\$ 11,85	R\$ 592,50

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

178	100	283987	UND	Sonda traqueal nº 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico. Embalado individualmente.	R\$ 0,63	R\$ 63,00
179	500	279760	UND	Sonda traqueal nº 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico. Embalado individualmente.	R\$ 0,73	R\$ 365,00
180	2.000	454406	UND	Sonda traqueal nº 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico. Embalado individualmente- Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Tamanho: 8 Fr, Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, : Sonda Graduada E Protegida, Estéril, Uso Único, Embalagem Individual.	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
181	2.000	279765	UND	Sonda traqueal nº 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico. Embalado individualmente.	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
182	3.000	279764	UND	Sonda traqueal nº 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico. Embalado individualmente.	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
183	2.500	279761	UND	Sonda traqueal nº 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico. Embalado individualmente.	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00
184	1.000	279762	UND	Sonda traqueal nº 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico. Embalado individualmente.	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
185	100	389961	UND	Sonda traqueal nº 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico. Embalado individualmente.- Cateter Aspiração Traqueal, Espessura: Nº 18, Pvc Atóxico Flexível, Siliconizada, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Com Válvula Intermitente, Estéril, Embalagem Individual	R\$ 1,61	R\$ 161,00
186	120	389963	UND	Sonda traqueal nº 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e aprotrombótico.	R\$ 1,34	R\$ 160,80

Página 63 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				Embalado individualmente.		
187	600	452538	UND	Sonda uretral nº 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R\$ 0,84	R\$ 504,00
188	1.000	436228	UND	Sonda uretral nº 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R\$ 0,83	R\$ 830,00
189	3.500	436229	UND	Sonda uretral nº 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
190	3.500	436230	UND	Sonda uretral nº 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R\$ 0,78	R\$ 2.730,00
191	7.000	436231	UND	Sonda uretral nº 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00
192	7.000	435982	UND	Sonda uretral nº 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00
193	200	435985	UND	Sonda uretral nº 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe	R\$ 1,17	R\$ 234,00

Página 64 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.		
194	100	435983	UND	Sonda uretral nº 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R\$ 1,39	R\$ 139,00
195	100	452196	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R\$ 2,89	R\$ 289,00
196	150	452195	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R\$ 3,69	R\$ 553,50
197	5	452229	PCT	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R\$ 11,60	R\$ 58,00
198	10	438089	UND	Termômetro clínico infravermelho. - Termômetro Clínico, Digital, Infravermelho, escala até 50 °C, Uso Em Testa, C/ Alarmes, Medição À Distância, Memória Até 10 Medições	R\$ 123,19	R\$ 1.231,90
199	20	435801	UND	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medição.	R\$ 14,06	R\$ 281,20
200	100	332930	PCT	Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta,	R\$ 16,51	R\$ 1.651,00

Página 65 de 81

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

				antialérgica. pacote com 100 unidades.		
201	50	435410	UND	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml	R\$ 20,54	R\$ 1.027,00
202	60	431301	FR	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml.- Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Registro na ANVISA	R\$ 5,23	R\$ 313,80

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Obs. O item cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino nº 10 foi solicitado para atender demanda judicial.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A presente licitação será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO

4.1 O valor máximo da presente licitação atinge o montante de R\$ 764.923,96 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

6.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, nos endereços abaixo:

- Farmácia Básica Municipal – Rua João Barbosa Mendes nº 443, registro 2 ou fundos da Unidade Centro de Saúde I, Centro, Mandirituba-PR;
- Farmácia Hospitalar – Praça Bom Jesus, nº 23, Centro, Mandirituba-PR
- Centro de Saúde I - Rua João Barbosa Mendes nº 443, Centro, Mandirituba-PR

Página **66** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f11996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





De acordo com os itens solicitados será indicado o endereço para entrega.

6.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento etc).

6.4. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

6.5. O licitante vencedor deverá entregar os produtos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

6.6. Os produtos devem ter validade superior a 50% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 50% da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega dos materiais e insumos, carta de comprometimento de troca antes do vencimento.

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Conforme Memorando Número 194/2022 Da Secretaria De Saúde:

A aquisição dos bens elencados acima atenderá às necessidades da Farmácia Básica Municipal, Farmácia Hospitalar, Unidades Básicas de Saúde, Odontologia demanda judicial.

Considerando a necessidade para abastecimento e fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares;

Considerando que o bom funcionamento dos serviços de saúde estão diretamente relacionados à capacidade de suprimento adequado dos materiais e insumos que garantam a produtividade, execução dos procedimentos com qualidade e satisfação dos pacientes;

Considerando que o item cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino nº 10 foi solicitado para atender demanda judicial – processo nº 0006699-76.2017.8.16.0038.

Considerando que a falta de algum insumo pode incorrer numa deficiência no serviço e na queda de qualidade no atendimento prestado;

7.2. Na presente aquisição não se aplica a exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em conformidade com os Art. 49 da Lei Complementar 123:

Art. 49 - **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;





8. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Utilizou-se para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade.

A plataforma Banco de preços também foi considerada como método de pesquisa por se tratar de aquisições realizadas por entes públicos nos últimos 180 dias, sendo filtrada a opção de pesquisa "outros entes públicos".

Realizou-se pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo pela internet.

Para formar os preços resultantes deste processo, realizou-se consulta ao sistema "Banco de Preços em Saúde (BPS)", utilizando como parâmetros as seguintes informações:

No campo "Pesquisar Por", selecionamos os filtros referentes ao ITEM, e PERÍODO; No campo "Item", pesquisamos o medicamento pelo Código BR e seu descritivo CATMAT, indicando a "Unidade de Fornecimento", clicando em adicionar para salvar as informações;

Não utilizamos o filtro "Faixa", visto que o objetivo da pesquisa no banco de dados é ter como resultado, a média ponderada.

No campo "Período", selecionamos o intervalo dos últimos 06 (seis) meses, para obter preços condizentes com a realidade de mercado.

Após pesquisa, e geração do relatório em arquivo "PDF", **consideramos a MÉDIA PONDERADA apresentada pelo sistema, como fonte de preços praticados pelo mercado.**

A referência de preços oriundos da plataforma "ComprasNet", também foi considerada, visto que cada registro informado ao sistema, remete diretamente ao fornecedor, facilitando desta forma a busca direta com fornecedores.

Não utilizou-se a plataforma "ComprasParaná" pois esta registra as aquisições realizadas pelo Estado, e em muitas situações, encontra-se preços obsoletos devido ao período que foram realizadas as aquisições, bem como, em algumas situações não é condizente com as quantidades e itens adquiridos por este município;

O aplicativo menor preço NOTA PARANÁ também foi considerado como parâmetro de pesquisa.

Obs: Os itens manifestadamente inexequíveis ou excessivamente elevados foram retirados da coleta conforme o §3º Art 1º do Decreto nº 896/2021 da Prefeitura Municipal de Mandirituba.

DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES





Para composição final do valor de cada item, considerou-se a MÉDIA SIMPLES, conforme fórmula abaixo:

Média: BPS + COMPRASNET + FORNECEDOR + BANCO DE PREÇOS + SITES ESPECIALIZADOS
NP

Legenda: BPS – Composição de Preços Extraídos do Campo Média Ponderada;
COMPRASNET – Composição de Preços Extraídos do Sistema;
FORNECEDOR – Composição de Preços Realizados com Fornecedores;
BANCO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços ou Contratos de contratações similares de outros entes públicos;
COMPRAS PARANÁ - Composição de Preços Extraídos do Sistema;
MENOR PREÇO - Composição de Preços Extraídos do Aplicativo desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná;
SITES ESPECIALIZADOS - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo pela internet.
NP – Soma Total de Pesquisas Realizadas para o Item;

9. DO GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO:

Gestor: Secretário (a) de saúde em exercício

Fiscal: Zilea Marcet De Andrade

Fiscal Substituto: Ana Claudia Martins

10. TELEFONES PARA INFORMAÇÕES:

a) assuntos sobre especificações dos produtos - fone: (41) 3626-2086 – Secretaria de Saúde.

b) assuntos relacionados com documentos e Editais – fone: (41) 3626-1122 ramal 224- Departamento de licitações.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

Nº DO CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA _____ (NÃO INFERIOR A 60) DIAS.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)	Marca
------	---------------	------	--------	----------------------	-------------------	-------

LISTA DE ITENS:.....

- Informar especificação dos produtos/materiais;
- Informar marca;
- Informar unidade, quantidade e valor Unitário;
- Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
- **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal e CPF]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

[Local], ____ de _____ de 2022.

Enviar juntamente com a proposta de preços o **Registro dos Materiais/Insumos no Ministério da Saúde/Anvisa**, os quais deverão ser inseridos no sistema em formato PDF.

Caso o produto seja isento de Registro, deve ser informada na proposta de preços a norma que o isenta do Registro.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- a. E-mail:**
b. Telefone: ()
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **099/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

Página **72** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>





ANEXO IV-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022.**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Mandirituba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, com sede na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, na Praça Bom Jesus, 44, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 099/2022**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Mandirituba em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FORNECEDOR: [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº....., sediada na, neste ato representado pelo seu, nacionalidade, Portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, CPF nº....., residente e domiciliado na

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (------).





1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, nos endereços abaixo:

- Farmácia Básica Municipal – Rua João Barbosa Mendes nº 443, registro 2 ou fundos da Unidade Centro de Saúde I, Centro, Mandirituba-PR;
- Farmácia Hospitalar – Praça Bom Jesus, nº 23, Centro, Mandirituba-PR
- Centro de Saúde I - Rua João Barbosa Mendes nº 443, Centro, Mandirituba-PR

De acordo com os itens solicitados será indicado o endereço para entrega.

3.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento etc).

3.4. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.





3.5. Os produtos devem ter validade superior a 50% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 50% da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega dos materiais e insumos, carta de comprometimento de troca antes do vencimento.

3.6. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços. Todas as etapas serão conferidas e acompanhadas por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mandirituba.

4.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**, podendo mediante justificativa aceita pela Secretaria haver a substituição da marca.

4.3. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

4.4. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de Regularidade fiscal e trabalhista e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.





5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras, devidamente atestado pelo responsável do recebimento, localizado no paço municipal sito à Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba-PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Mandirituba CNPJ nº 76.105.550/0001-37.**

5.3.2. Endereço: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos, da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
155	08.002	Manutenção da vigilância em saúde	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.08.00	1494
144	08.002	Manutenção da farmácia	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00	3303
122	08.002	Manutenção da secretaria de saúde	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	1000
122	08.002	Manutenção da secretaria de saúde	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	1494
122	08.002	Manutenção da secretaria de saúde	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	1494
122	08.002	Manutenção da secretaria de saúde	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	1303
134	08.002	Manutenção da atenção primária	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	1303





		em saúde		
134	08.002	Manutenção da atenção primária em saúde	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	1494
146	08.002	Manutenção da farmácia	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	1303
146	08.002	Manutenção da farmácia	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	1000
146	08.002	Manutenção da farmácia	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	1003
156	08.002	Manutenção da vigilância em saúde	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	1494
169	08.002	Manut. Da epidemiologia	08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.30.00	1494
163	08.002	Nutrição em saúde	08.002.10.306.0007.2058.3.3.90.30.00	1303
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1000
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1494
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1303
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1494
177	08.003	Manutenção da média e alta complexidade	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	1494

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá aos gestores indicados do termo de referência e que abaixo assinam representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelos servidores indicados no termo de referência e que abaixo assinam junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo dos servidores que abaixo assinam.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Mandirituba convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Mandirituba poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Mandirituba, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Mandirituba e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Mandirituba poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.





- 8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 142/2009.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.





9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO COMBATE À FRAUDE E A CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 099/2022

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 099/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 099/2022**.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Mandirituba, e pelo **Sr. -----** --, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

[razão social]
[representante]
Fornecedor

Ana Claudia Martins
Fiscal Substituto
Cpf:

Zilea Marcet De Andrade
Fiscal
Cpf:

Gestor

Secretária Municipal de Saúde em exercício

Nome:

CPF:

Testemunha Pela Contratante
Nome:
Cpf:

Testemunha Pela Contratada
Nome:
Cpf:

Página **81** de **81**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ae15c78e717f08144c7b5803ef34162699957b4f693342971489d3d2dd297599
<https://valida.ae/9c1cc80a06625f1996d0d26fd5310e5b4e4c799984e3c3c28>



Página de assinaturas



Daniele Santos
039.134.609-18
Signatário

HISTÓRICO

- 22 set 2022**
15:38:06  **Carla Rafaela De Lima De Bastos** criou este documento. (E-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br)
- 22 set 2022**
15:42:15  **Daniele dos Santos** (E-mail: danielesantosadv2016@gmail.com, CPF: 039.134.609-18) visualizou este documento por meio do IP 177.125.222.47 localizado em Quitandinha - Parana - Brazil.
- 22 set 2022**
15:42:20  **Daniele dos Santos** (E-mail: danielesantosadv2016@gmail.com, CPF: 039.134.609-18) assinou este documento por meio do IP 177.125.222.47 localizado em Quitandinha - Parana - Brazil.

